



LEI Nº 113/93

Denomina de "JOÃO PESSOA GOMES" a rua projetada ao lado da residência do Sr. Francisco César de Sousa, em toda sua extensão no sentido Leste/Geste da BR 116

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 19 - Fica denominada de JOÃO PESSOA GOMES a rua projetada ac lado da residência do Sr. Francisco César de Sousa, em toda sua exterião, no sentido Leste/Geste da BR 116

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paco da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 16 de junho de

MANGEL BOMES DE FARTAS NETO